

LEI MUNICIPAL Nº 621/2022.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy/PB, autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de **33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

§1º – Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

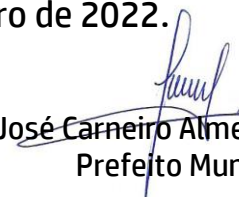
§2º – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 23 de fevereiro de 2022.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Cargos de provimentos efetivos
Carga Horaria Semanal – 30 horas

Cargo Operacional	TITULAÇÃO					
Níveis	Classes	TM Técnico em Magistério	LP Licenciatura Plena	LE Licenciatura Plena e Especialização	LM Licenciatura Plena e Mestrado	LD Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	3.808,22	4.074,79	5.945,00	4.881,24	5.809,53
	B	3.733,54	3.994,90	4.354,44	4.746,34	5.695,61
	A	3.660,35	3.916,57	4.269,06	4.653,27	5.583,92
IV	C	3.588,55	3.839,76	4.185,33	4.562,01	5.474,41
	B	3.518,17	3.764,48	4.103,79	4.472,57	5.367,08
	A	3.449,20	3.690,66	4.022,79	4.384,87	5.261,84
III	C	3.381,60	3.618,31	3.945,23	4.298,92	5.158,70
	B	3.315,30	3.547,36	3.866,62	4.214,62	5.057,55
	A	3.250,29	3.477,81	3.792,01	4.131,98	4.958,38
II	C	3.186,55	3.409,61	3.716,48	4.050,96	4.861,16
	B	3.124,07	3.342,77	3.643,62	3.971,53	4.765,84
	A	3.062,86	3.277,21	3.572,16	3.893,65	4.672,38
I	C	3.000,65	3.210,69	3.499,65	3.814,62	4.577,55
	B	2.941,81	3.147,74	3.431,03	3.739,82	4.487,78
	A	2.884,12	3.086,02	3.363,76	3.666,49	4.399,81

IGARACY/PB, 23 de fevereiro de 2022.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal